



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.

Ofício nº **358/2025**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.599 de 14 de agosto de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através emenda parlamentar 3052006 do governo federal.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardequeu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 19/864/2025 40002909X 138



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através emenda parlamentar 3052006 do governo federal.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através recursos recebidos do Governo Federal no valor de R\$ **R\$ 200.000,00** (*duzentos mil reais*).

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos utilizar o respectivo recurso.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.599 de 14 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2165 - Manutenção Recursos Custeio Federal Emenda 3052006	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (419)	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000648342202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12183698000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
18.363	1733619500	MONTE AZUL PAULISTA	14.730-000
Endereço	E-mail		
NEWTON PRADO, CENTRO	eduardo@primeac.com.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	30520006	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM	2053500	R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
HOSPITAL SENHOR BOM JESUS	200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	200.000,00

Justificativa

O aporte financeiro destinado ao Hospital Senhor Bom Jesus, por meio de emendas parlamentares impositivas, representa uma contribuição extremamente oportuna e estratégica para o fortalecimento da capacidade operacional e assistencial desta instituição filantrópica, referência no atendimento à população do município de Monte Azul Paulista e região.

Considerando as atuais demandas e desafios enfrentados pelo hospital, o recurso será destinado à aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos, materiais médicos e hospitalares, materiais de enfermagem, materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais de manutenção, materiais para instalação elétrica e eletrônica, materiais de cama e mesa, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios e combustíveis. Esses itens são essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para o atendimento digno, seguro e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Adicionalmente, a formalização do processo de contratualização dos serviços de saúde com a administração pública municipal é uma medida necessária, em consonância com as legislações vigentes, para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como a definição clara das obrigações, metas e indicadores a serem

pactuados entre as partes.

Para isso, a instituição apresentará proposta atualizada contendo a descrição dos serviços prestados, estrutura física e operacional, capacidade instalada, equipe profissional e demais condições de prestação dos atendimentos hospitalares e ambulatoriais, visando a devida incorporação dessas informações no Plano Operativo Anual (POA), documento obrigatório e integrante do convênio a ser estabelecido.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00